



Processo 76.185

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º. 12.110

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DOS PAIS**”
(segundo domingo de agosto).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de maio de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DOS PAIS**”, comemorado anualmente no segundo domingo de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de maio de dois mil e dezessete (23/05/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente